



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818Cep. 84290-000 – F: (43) 3548-1383 – Sapopema – Pr.

LEI Nº 1070/2017

(Autoria: Poder Executivo)

Súmula: *Declara de utilidade pública, a, **APMF** - Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Sapopema, Município de Sapopema/PR, e, dá outras providencias.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **APMF** - Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Sapopema, neste Município de Sapopema/PR, com **CNPJ. 00.770.798/0001-50**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, em 23/08/2017.

Gimerson de Jesus Subtil
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1070/2017

(Autoria: Poder Executivo)

Súmula: Declara de utilidade pública, a, APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Sapopema, Município de Sapopema/PR, e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Sapopema**, neste Município de Sapopema/PR, com **CNPJ. 00.770.798/0001-50**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR,
em 23/08/2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EB3F8A9B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2017. Edição 1325
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>